



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**PROTÓCOLO**

PROCESSO nº

209/2008

de 24 de julho de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº3.780/2005 E Nº4.239/2007,

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR CRÉDITO

ESPECIAL NO VALOR DE R\$80.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº

127/2008

de 21 de julho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.423/2008



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
209 | 2008  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 134/2008 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de julho de 2008.

209/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 127 que **"ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00.**

Segue para apreciação Projeto de Lei que visa autorizar o Município a aditar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a receber recurso do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Por outro lado, faz-se necessário abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que servirá de recurso para a cobertura do referido crédito, os recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome, do Fundo Nacional de Assistência Social e a contrapartida do Município.

Diante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



APROVADO  
Votação: *Thiúca (PDT)*  
Conselho Municipal  
Data: *29/07/2008*  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 127, DE 21 DE JULHO DE 2008.**

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS  
Nº 3.780/2005 E Nº 4.239/2007,  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER  
RECURSO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 80.000,00.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar Programa no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2006 a 2009”, conforme descrito no Anexo da presente lei.

**Art. 2º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 4.239, de 12 de novembro de 2007 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências”, a meta descrita no Anexo II da presente lei.

**Art. 3º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber da União, através do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS., antigo CSU.

**Art. 4º** - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial na unidade orçamentária:  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0030.1024 – Ampliação do Centro Social Urbano – São Roque  
1 – Recursos Próprios  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 4881 ..... R\$ 20.000,00  
1081 – Recurso Ampliação CSU  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 4880 ..... R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 127, de 21.07.2008 – fl.02

**Art. 5º** - Servirão de recursos para coberturas do crédito especial que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recebidos do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contrapartida do Município, para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (antigo CSU), na unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir

1 – Recursos Próprios

4.4.50.4200000000 – Auxílios – 314 .....R\$ 20.000,00

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e oito.**

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

**13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

METAS	OBJETIVOS	VALORES
<b>13.26 – Projeto Ampliação do CRAS (antigo CSU)</b>	Atender clientela de risco e vulnerabilidade social.	80.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II**

**13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
<b>13.01.09 – Ampliação do Centro Social Urbano São Roque - CSU</b>	Dar condições às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, abrangendo as localidades: São Roque, Aparecida, Nossa Senhora da Saúde, Loteamento Ouro Verde, Loteamento Zatt, Loteamento Belvedere, Loteamento Cembranel e outros que vierem a surgir nos entornos do CRAS (antigo CSU), localizado no Bairro São Roque, Rua Arlindo Franklin Barbosa, 251.	PRÓPRIOS AMPLIAÇÃO CRAS - 1081	20.000,00 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Flor  
F.S.

PARECER 230/2008

Processo nº 209/2008

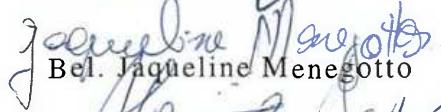
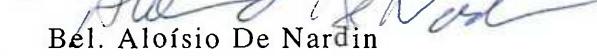
O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 127/2008, do Poder Executivo, que *Adita as Leis Municipais nº 3.780/2005 e nº 4.239/2007, Autoriza o Município a receber recurso e abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00.*

O presente projeto de lei, visa aditar o Plano Plurianual 2006/2009 (Lei Municipal nº 3.780/2005) e a Lei das Diretrizes Orçamentárias 2008 (Lei Municipal nº 4.239/2007), a fim de incluir no Anexo I e na meta que descreve, respectivamente, a ampliação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (antigo CSU), abrindo, para tanto, o crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme dispõe o Artigo 4º, o qual será coberto pela redução do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) recebidos do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, conforme dispõe o Artigo 5º.

Assim, esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

  
Bel. Carlos José Perizzolo  
  
Bel. Jacqueline Menegotto  
  
Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 6.045

OAB/RS 51.007

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

107

PROCESSO N° 209/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS N° 3.780/2005 E N° 4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00.**

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA***

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 209/2008 que **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS N° 3.780/2005 E N° 4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a aditar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a receber recurso do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

20

PROCESSO N° 209/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Adita as Leis Municipais N° 3.780/2005 e N° 4.239/2007, autoriza o Município a receber recurso e abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00.**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

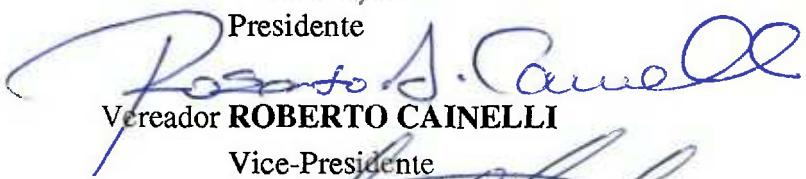
Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 209/2008, que **Adita as Leis Municipais N° 3.780/2005 e N° 4.239/2007, autoriza o Município a receber recurso e abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00**, /são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2008.

  
Vereador **VALDECIR RÜBBO**

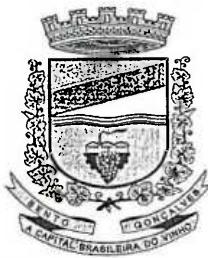
Presidente

  
Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.423, DE 30 DE JULHO DE 2008.

ADITA AS LEIS MUNICIPAIS  
Nº 3.780/2005 E Nº 4.239/2007,  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER  
RECURSO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar Programa no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2006 a 2009", conforme descrito no Anexo I da presente lei.

**Art. 2º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 4.239, de 12 de novembro de 2007 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências", a meta descrita no Anexo II da presente lei.

**Art. 3º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber da União, através do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS., antigo CSU.

**Art. 4º** - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial na unidade orçamentária:  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0030.1024 – Ampliação do Centro Social Urbano – São Roque  
1 – Recursos Próprios  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 4881 ..... R\$ 20.000,00  
1081 – Recurso Ampliação CSU  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 4880 ..... R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 4.423, de 30.07.2008 – fl.02

**Art. 5º** - Servirão de recursos para coberturas do crédito especial que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recebidos do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contrapartida do Município, para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (antigo CSU), na unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir

1 – Recursos Próprios

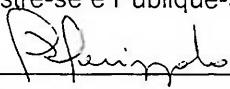
4.450.4200000000 – Auxílios – 314 ..... R\$ 20.000,00

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de julho de dous mil e oito.

  
ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

  
Registrado (a) às fls. 084  
e publicado (a)  
Em 30/07/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

METAS	OBJETIVOS	VALORES
13.26 – Projeto Ampliação do CRAS (antigo CSU)	Atender clientela de risco e vulnerabilidade social	R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.01.09 Ampliação do Centro Social Urbano São Roque - CSU	- Dar condições às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, abrangendo as localidades: São Roque, Aparecida, Nossa Senhora da Saúde, Loteamento Ouro Verde, Loteamento Zatt, Loteamento Belvedere, Loteamento Cembranel e outros que vierem a surgir nos entornos do CRAS (antigo CSU), localizado no Bairro São Roque, Rua Arlindo Franklin Barbosa, 251.	PRÓPRIOS AMPLIAÇÃO CRAS - 1081	R\$ 20.000,00 R\$ 60.000,00